



**NOTA EXPLICATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA**  
**AOS SERVIDORES DO HUAP**

Venho por meio desta esclarecer que a Portaria UFF nº 58.675, de 05/05/2017, publicada no BS nº 079, de 09/05/2017, editada pelo Magnífico Reitor da UFF, foi elaborada com o objetivo de formalizar os princípios e normas constitutivas da vida funcional dos servidores do HUAP.

Esta Portaria foi editada por recomendação do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 436/2016, de 02/03/2016, para regularizar a situação dos servidores vinculados às universidades federais que estão em exercício nos hospitais universitários sob gestão da Ebserh, e ainda proteger e garantir a situação jurídica ao qual o servidor está vinculado à Universidade, ou seja, continua sendo RJU da UFF.

Lendo a Portaria atentamente está claro em seu artigo 2º que fica **ASSEGUADO AOS SERVIDORES DO HUAP OS DIREITOS E VANTAGENS ESTABELECIDAS NA LEI 8.112/90(Estatuto dos Servidores Públicos Federais), BEM COMO O DISPOSTO NA LEI Nº 11.091/05 (Plano de Carreiras dos Cargos Técnico-administrativos em Educação).**

Logo, o objetivo da Portaria, conforme consta em seu artigo 1º é o de **APENAS FORMALIZAR A RELAÇÃO HIERÁRQUICA DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DOS SERVIDORES DO HUAP COM A EBSEH, TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO GRATUITO ENTRE O HUAP/UFF E A EBSEH, MANTENDO OS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO HUAP E VINCULADOS À UFF.**



**NÃO HÁ RAZÃO FALAR EM CESSÃO DE SERVIDORES, O TEXTO DA PORTARIA É CLARO E NÃO HÁ, PORTANTO, CESSÃO DE SERVIDORES.**

O Prof. Sidney é um gestor responsável, comprometido com o HUAP e sua comunidade. Sua ação decisiva foi sempre no sentido da contratualização gratuita, pública e 100% SUS com a Ebserh.

A Ebserh veio para dar condições estruturantes aos HU's para produzirem a assistência ao SUS com a qualidade e na integralidade focada no ser humano de forma pública e gratuita.

A Ebserh veio para dar a oportunidade da economicidade e controle nos HU's através da gestão profissional.

A Ebserh veio para estimular o valor da história de vida e o respeito pelo ser humano, bases para o raciocínio diagnóstico e do projeto terapêutico.

Esta Superintendência não pode deixar de se manifestar, quando inverdades vem sendo disseminadas com o objetivo de trazer prejuízo ao bom andamento da gestão administrativa deste Hospital e da Universidade como um todo.

Muitos estão na contramão da história com posições reacionárias e com a prática de distorcer os fatos. Não podemos aprovar e ser favoráveis às políticas de quanto pior melhor.

**Niterói, 16 de maio de 2017.**

**PROF. TARCISIO RIVELLO**  
**Superintendente do HUAP**

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 58.675 de 5 de maio de 2017.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.550/11, as recomendações constantes do acórdão 436/2016, de 02 de março de 2016, do Plenário do Tribunal de Contas da União e do Contrato de Gestão Especial Gratuita Nº 01/2016, de 06 de abril de 2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Manter** em exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), os servidores técnico-administrativos regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, em atividade naquela Unidade, sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art. 2º **Assegurar** aos referidos servidores os direitos e vantagens estabelecidas na Lei nº 8.112 de 1990, bem como o disposto na Lei nº 11.091, de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10227-816 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>